



**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

Tomada de Preços nº 2019.06.28.1.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de complementação de sistemas de abastecimento de água em diversas localidades do Município de Aurora/CE, nos moldes do TC/PAC 0031/08 celebrado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data: 18 de julho de 2019.

Horário: 09:00 (nove) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Aurora.

Aos 18 de julho de 2019, na cidade de Aurora - CE, reuniu-se, a partir das 09:00 (nove) horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pela Portaria nº 080405/2019, de 08 de abril de 2019, composta pelos servidores Alci Ferreira de Almeida, Maria Santhiarla Bernardino dos Santos e Maria Iris de Araújo Aquino, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços nº 2019.06.28.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou a Senhora Maria Santhiarla Bernardino dos Santos para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **Empresas Habilitadas** - A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA, F. VICENTE P. FILHO, ROMA CONSTRUTORA LTDA EIRELI, TEOTONIO CONST. COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERV. LTDA, FV CONSTRUÇÕES EIRELI, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES e CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas** - J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.12 e 3.2.13 do Edital Convocatório (por não apresentar a certidão de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social); J DE FONTE RANGEL EIRELI, por descumprimento ao item 3.2.14 do Edital Convocatório (por não apresentar a certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica); CONSTRUTORA ASTRON LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório (por apresentar comprovação de aptidão através de atestados de acervos técnicos incompatíveis com o objeto licitado); FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, por descumprimento aos itens 3.2.16, 3.2.17 e 3.2.17.2 do Edital Convocatório (por apresentar comprovação de aptidão através de acervos técnico sem registro de atestados, bem como sem as respectivas planilhas descritivas dos serviços executados); FLAP CONSTRUÇÕES E



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



EMPREENDIMENTOS LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.12, 3.2.16, 3.2.17, 3.2.18, 3.2.19 e 3.2.20 do Edital Convocatório (por não apresentar a certidão de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, por apresentar comprovação de aptidão através de atestados de acervos técnicos incompatíveis com o objeto licitado e por apresentar as declarações sem qualquer assinatura); VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório (por apresentar comprovação de aptidão através de atestados de acervos técnicos incompatíveis com o objeto licitado); ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório (por apresentar comprovação de aptidão através de atestados de acervos técnicos incompatíveis com o objeto licitado); JOSÉ URIAS FILHO, por descumprimento ao item 3.5 do Edital Convocatório (por apresentar a comprovação de aptidão através de atestados de acervos técnicos, por meio de cópia reprográfica autenticada por cartório digital com código/chave de autenticação/validação com validade vencida) e NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório (por apresentar comprovação de aptidão através de atestados de acervos técnicos incompatíveis com o objeto licitado). Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim .....<sup>ALCI</sup>....., Maria Santhiarla Bernardino dos Santos e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Alci Ferreira de Almeida	
Membro	Maria Santhiarla Bernardino dos Santos	
Membro	Maria Iris de Araújo Aquino	